

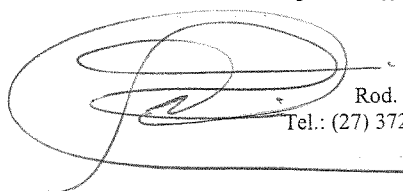


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ATA 005/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

Às 11h20min do dia 24 de agosto de 2023, no auditório do Sanear sito à Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, estando presentes o Prefeito Municipal de Colatina e Presidente do COINTER Senhor João Guerino Balestrassi, o Secretário Executivo do COINTER Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli e Secretários dos municípios consorciados legalmente constituídos para representação e demais representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada. **ABERTURA:** O Presidente do Consórcio iniciou cumprimentando a todos os presentes e solicitou que cada um se apresentasse. Após os cumprimentos e apresentações passou a palavra ao Secretário Executivo do COINTER, para que realizasse a condução da ordem do dia. O Senhor Jorge cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias e parabenizou os municípios de Colatina e Linhares que comemoraram aniversário de emancipação nesta semana, em 22/08/2023. Dado início, o mesmo passou a apresentação da ordem do dia, em seguida, e, após verificação do quórum, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia: **ITEM 01. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 – JANEIRO A JUNHO:** O Senhor Jorge solicitou ao Contador deste consórcio, Senhor Nildemar Antônio Botti, que realizasse a apresentação deste item. Após os devidos cumprimentos, o Senhor Nildemar informou que o Conselho Fiscal do CONTER havia se reunido no dia 11 de agosto de 2023, por meio de videoconferência, para analisar as contas do período em questão. Ainda com a palavra, o Contador demonstrou, através das tabelas constantes no ANEXO I, a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 383.289,65 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 483.796,43

(quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 382.207,34 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) e o valor pago de R\$ 376.978,72 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER N.º 002/2023, datado de 11/08/2023, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2023, e ainda, com a recomendação de aprovação pela Assembleia da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada. **ITEM 02. ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO N.º 001/2019 CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO – CEASA/ES E O COINTER:** Novamente a palavra com o Secretário Executivo do COINTER, comunicou o encerramento do Convênio N.º 001/2019, celebrado entre a CEASA/ES e o COINTER. Informou ainda, que com o encerramento do convênio, o presidente deste Consórcio e Prefeito Municipal de Colatina, se prontificou em celebrar um Termo Aditivo ao Contrato de Rateio e efetuará um repasse extraordinário no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para cobrir as despesas que eram supridas com o convênio e não comprometer o equilíbrio financeiro do exercício de 2023 do COINTER. **ITEM 03. APRECIÇÃO DO INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM NO QUADRO DE ENTES CONSORCIADOS DO COINTER, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:** Ainda com a palavra, o Senhor Jorge comunicou que o município de Itapemirim solicitou o ingresso no COINTER, informou que o ingresso trará uma grande oportunidade de crescimento e reconhecimento do Consórcio, visto que a inclusão de Itapemirim influenciará no interesse de demais municípios da região sul do Estado em fazerem parte do Consórcio. Esclareceu que o valor a ser cobrado ao município de Itapemirim não será o determinado na tabela, já existente para os municípios atendidos pelo COINTER, devido a necessidade de novas contratações (pessoal e prestadores de serviço) e a diferente logística de



trabalho que precisará ser adotada. Diante do exposto colocou-se em votação o ingresso do município de Itapemirim no COINTER, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM 04. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024:** O Senhor Jorge solicitou ao Assessor Jurídico deste consórcio, Senhor Simey Tristão de Sousa, que tomasse a palavra. Após os devidos cumprimentos o Senhor Simey explicou como regem os Contratos de Rateio em Consórcios Públicos, com embasamento no Art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Art. 3º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que regulamenta Lei nº 11.107/2005. Esclareceu que é obrigatória a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados, uma vez que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, também como, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). Novamente com a palavra, o Secretário Executivo, esclareceu que quando o consórcio fundou-se, havia apenas o serviço de comercialização e era firmado apenas o Contrato de Rateio com os municípios, e, que com a inserção do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. foram firmando-se com os novos municípios apenas o Contrato de Programa. Diante dos esclarecimentos, informou da necessidade de adequação das celebrações dos contratos e que a partir do ano de 2024 todos os municípios consorciados ao COINTER deverão firmar o Contrato de Rateio para cobrir as despesas administrativas do COINTER. Diante do exposto, foi apresentada a proposta de desmembramento do Contrato de Rateio atual, para celebração de Contrato de Rateio no valor anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Contrato de Programa – Comercialização, no valor anual de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024. O Presidente do COINTER, retomou a palavra e propôs que mantivéssemos o valor do Contrato de Rateio em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2024, e que todos os municípios consorciados celebrassem tal contrato para serem entes consorciados ao COINTER, tendo todos os produtores dos municípios o direito da comercialização na Ceasa Noroeste. Foi colocado em votação, os municípios de Governador Lindenberg e João Neiva se abstiveram da votação, sendo aprovada pelos demais municípios

Consorticiados presentes a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorticiados ao COINTER no valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **ITEM 05. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE VALORES PARA O CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024:** Novamente com a palavra, o Senhor Jorge informou a previsão da prestação do Serviço de Inspeção Municipal nos municípios de Afonso Cláudio, Itapemirim, São Roque do Canaã e Sooretama, onde o município de Afonso Cláudio e Sooretama estão em fase de finalização do contrato, Itapemirim aguardando a aprovação para inserção no Consórcio e São Roque do Canaã em fase de celebração de contrato. Em seguida, foi apresentada a proposta de reajuste do Contrato de Programa – Serviço de Inspeção Municipal, para o exercício de 2024, conforme ANEXO II, onde ficou acrescido na tabela, o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo assim um aumento anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada município. Foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade o reajuste do valor do Contrato de Programa. **ITEM 06. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024:** Foi informado que com base nos valores aprovados nesta Assembleia, será preparada a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e será enviada aos municípios para inclusão na Lei Orçamentária Anual. **ITEM 07. OUTROS ASSUNTOS:** Foi informado sobre a auditoria do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo para adesão do COINTER ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte – SUSAF. O Senhor Jorge informou que no dia 05/06/2023, foi realizada reunião preparatória em Vitória/ES, na sede do IDAF; no dia 19/06/2023 realizou-se a auditoria na sede do COINTER, para análise administrativa, estrutural e pessoal do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.; no dia 20/06/2023 realizou-se auditoria em 02 (duas) agroindústrias atendidas pelo COINTER, pertencentes ao município de Marilândia/ES, para avaliação do trabalho em campo das médicas veterinárias e em 24/07/2023 ocorreu reunião presencial em Vitória/ES, na sede do IDAF, para entrega do Relatório Final. Em seguida, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do

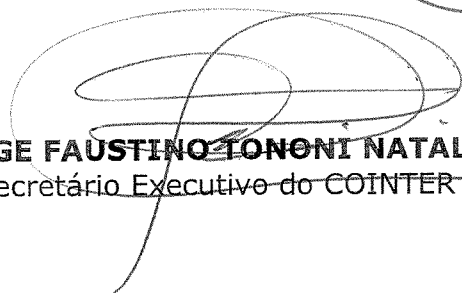


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

município de Baixo Guandu, Senhor Cleres de Martins Schwambach, sugeriu que o Consórcio faça investimentos na área de publicidade para gerar maior visibilidade do COINTER aos municípios do estado do Espírito Santo e divulgar os serviços que são prestados pelo Consórcio. O presidente João Guerino Balestrassi aprovou a sugestão e contribuiu disponibilizando a equipe de comunicação do município de Colatina, caso necessário. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 12h45min e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a presente reunião, lavrei a presente Ata, que após lida, segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER



JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
Secretário Executivo do COINTER



LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER
Secretária Ad Ho





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1º SEMESTRE DE 2023 – JANEIRO A JUNHO	
Arrecadação Orçamentária até o Período	R\$ 383.289,65
Despesa Empenhada no Período	R\$ 483.796,43
Despesa Liquidada no Período	R\$ 382.207,34
Valor Pago	R\$ 376.978,72

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
RECEITAS 2023	R\$ 383.289,65
Patrimonial	R\$ 60.218,59
Serviços de Inspeção	R\$ 152.732,52
Convênio CEASA	R\$ 62.500,00
Transferências Rateio	R\$ 96.780,23
Outras transferências dos municípios	-
Outras receitas	R\$ 11.058,31

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESAS 2023	Empenhada	Liquidada
	R\$ 483.796,43	R\$ 382.207,34
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 202.501,80	R\$ 202.501,80
Outras despesas	R\$ 279.748,63	R\$ 178.159,54
Investimentos	R\$ 1546,00	R\$ 1546,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO II

VALORES REAJUSTADOS PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número de Agroindústria (S)	Valor Mensal - Taxa Manutenção Administrativa	Valor Mensal - Atendimento do S.I.M.	Valor Total Mensal
01 ATÉ 10	R\$ 668,75	R\$ 2.006,25	R\$ 2.675,00
11 ATÉ 20	R\$ 668,75	R\$ 3.037,50	R\$ 3.706,25
21 ATÉ 30	R\$ 668,75	R\$ 4.443,75	R\$ 5.112,50
31 ACIMA	R\$ 668,75	R\$ 5.037,50 + R\$ 174,00 por Agroindústria	-

Cód	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001955	REGISTRO EM Fº.Fº., COM FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO PVC PBA 60MM com anéis de borracha	85	SG/TB	R\$ 532,00	R\$ 45.220,00
001956	REGISTRO EM Fº.Fº., DN 75MM, COM FLANGES com cunha de borracha, volante, pn16 para tubo Fº Fº, com anéis	37	SG/TB	R\$ 720,00	R\$ 26.640,00
001957	REGISTRO EM Fº.Fº., FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 150MM com anéis	42	SG/TB	R \$ 1.398,00	R\$ 58.716,00
001958	REGISTRO EM Fº.Fº., FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 200MM com anéis	46	SG/TB	R \$ 2.441,00	R\$ 112.286,00
001959	REGISTRO EM Fº.Fº CUNHA DE BORRACHA, FLANGE/ FLANGE, COM VOLANTE, PN-16 P/TUBO FºFº DN-150MM	40	SG/TB	R \$ 1.399,20	R\$ 55.968,00
001960	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 110MM com anéis	50	SG/TB	R\$ 906,00	R\$ 45.300,00
001962	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, CABEÇOTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 60MM com anéis	35	SG/TB	R\$ 532,00	R\$ 18.620,00
001963	REGISTRO EM Fº.Fº., C/ FLANGES, COM VOLANTE, PN16 PARA TUBO FERRO FUNDIDO DN 250MM com anéis	15	SG/TB	R \$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
Valor Total do Lote:					R\$ 380.000,00

Protocolo 1158759

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Deliberação

ATA 005/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Às 11h20min do dia 24 de agosto de 2023, no auditório do Saneamento à Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina/ES, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, estando presentes o Prefeito Municipal de Colatina e Presidente do COINTER Senhor João Guerino Balestrassi, o Secretário Executivo do COINTER Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli e Secretários dos municípios consorciados legalmente constituídos para representação e demais

representantes do Consórcio, tendo por objetivo deliberarem sobre a pauta encaminhada.

ABERTURA: O Presidente do Consórcio iniciou cumprimentando a todos os presentes e solicitou que cada um se apresentasse. Após os cumprimentos e apresentações passou a palavra ao Secretário Executivo do COINTER, para que realizasse a condução da ordem do dia. O Senhor Jorge cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, salientando a importância da participação nas assembleias e parabenizou os municípios de Colatina e Linhares que comemoraram aniversário de emancipação nesta semana, em 22/08/2023. Dado início, o mesmo passou a apresentação da ordem do dia, em seguida, e, após verificação do quórum, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia:

ITEM 01. APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 - JANEIRO A JUNHO: O Senhor Jorge solicitou ao Contador deste consórcio, Senhor Nildemar Antônio Botti, que realizasse a apresentação deste item. Após os devidos cumprimentos, o Senhor Nildemar informou que o Conselho Fiscal do COINTER havia se reunido no dia 11 de agosto de 2023, por meio de videoconferência, para analisar as contas do período em questão. Ainda com a palavra, o Contador demonstrou, através das tabelas constantes no ANEXO I, a arrecadação orçamentária até o período no valor de R\$ 383.289,65 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); a despesa empenhada no período no valor de R\$ 483.796,43 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos); a despesa liquidada no período no valor de R\$ 382.207,34 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) e o valor pago de R\$ 376.978,72 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Posteriormente, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal do COINTER N.º 002/2023, datado de 11/08/2023, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referente ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2023, e ainda, com a recomendação de aprovação pela Assembleia da prestação de contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos sobre o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade a prestação de contas apresentada.

ITEM 02. ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CEASA/ES E O COINTER: Novamente a palavra com o Secretário Executivo do COINTER, comunicou o encerramento do Convênio Nº 001/2019, celebrado entre a CEASA/ES e o COINTER. Informou ainda, que com o encerramento do convênio, o presidente deste Consórcio e Prefeito Municipal de Colatina, se prontificou em celebrar um Termo Aditivo ao Contrato de Rateio e efetuará um repasse extraordinário no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para cobrir as despesas que eram supridas com o convênio e não comprometer o equilíbrio financeiro do exercício de 2023 do COINTER.

ITEM 03. APRECIACÃO DO INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM NO QUADRO DE ENTES CONSORCIADOS DO COINTER, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Ainda com a palavra, o Senhor Jorge comunicou que o município de Itapemirim solicitou o ingresso no COINTER, informou que o ingresso trará uma grande oportunidade de

crescimento e reconhecimento do Consórcio, visto que a inclusão de Itapemirim influenciará no interesse de demais municípios da região sul do Estado em fazerem parte do Consórcio. Esclareceu que o valor a ser cobrado ao município de Itapemirim não será o determinado na tabela, já existente para os municípios atendidos pelo COINTER, devido a necessidade de novas contratações (pessoal e prestadores de serviço) e a diferente logística de trabalho que precisará ser adotada. Diante do exposto colocou-se em votação o ingresso do município de Itapemirim no COINTER, sendo aprovado por unanimidade.

ITEM 04. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024: O Senhor Jorge solicitou ao Assessor Jurídico deste consórcio, Senhor Simey Tristão de Sousa, que tomasse a palavra. Após os devidos cumprimentos o Senhor Simey explicou como regem os Contratos de Rateio em Consórcios Públicos, com embasamento no Art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Art. 3º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que regulamenta Lei nº 11.107/2005. Esclareceu que é obrigatória a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados, uma vez que tal contrato serve para custear as despesas administrativas do consórcio, também como, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). Novamente com a palavra, o Secretário Executivo, esclareceu que quando o consórcio fundou-se, havia apenas o serviço de comercialização e era firmado apenas o Contrato de Rateio com os municípios, e, que com a inserção do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. foram firmando-se com os novos municípios apenas o Contrato de Programa. Diante dos esclarecimentos, informou da necessidade de adequação das celebrações dos contratos e que a partir do ano de 2024 todos os municípios consorciados ao COINTER deverão firmar o Contrato de Rateio para cobrir as despesas administrativas do COINTER. Diante do exposto, foi apresentada a proposta de desmembramento do Contrato de Rateio atual, para celebração de Contrato de Rateio no valor anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Contrato de Programa - Comercialização, no valor anual de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024. O Presidente do COINTER, retomou a palavra e propôs que mantivéssemos o valor do Contrato de Rateio em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2024, e que todos os municípios consorciados celebrassem tal contrato para serem entes consorciados ao COINTER, tendo todos os produtores dos municípios o direito da comercialização na Ceasa Noroeste. Foi colocado em votação, os municípios de Governador Lindenberg e João Neiva se abstiveram da votação, sendo aprovada pelos demais municípios Consorciados presentes a celebração do Contrato de Rateio por todos os municípios consorciados ao COINTER no valor anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM 05. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE VALORES PARA O CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024: Novamente com a palavra, o Senhor Jorge informou a previsão da prestação do Serviço de Inspeção Municipal nos municípios de Afonso Cláudio, Itapemirim, São Roque do Canaã e Sooretama, onde o município de Afonso Cláudio e Sooretama estão em fase de finalização do contrato, Itapemirim aguardando a aprovação para inserção no Consórcio e São Roque do Canaã em fase de celebração de

contrato. Em seguida, foi apresentada a proposta de reajuste do Contrato de Programa - Serviço de Inspeção Municipal, para o exercício de 2024, conforme ANEXO II, onde ficou acrescido na tabela, o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo assim um aumento anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada município. Foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade o reajuste do valor do Contrato de Programa.

ITEM 06. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024: Foi informado que com base nos valores aprovados nesta Assembleia, será preparada a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e será enviada aos municípios para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

ITEM 07. OUTROS ASSUNTOS: Foi informado sobre a auditoria do IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo para adesão do COINTER ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte - SUSAF. O Senhor Jorge informou que no dia 05/06/2023, foi realizada reunião preparatória em Vitória/ES, na sede do IDAF; no dia 19/06/2023 realizou-se a auditoria na sede do COINTER, para análise administrativa, estrutural e pessoal do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.; no dia 20/06/2023 realizou-se auditoria em 02 (duas) agroindústrias atendidas pelo COINTER, pertencentes ao município de Marilândia/ES, para avaliação do trabalho em campo das médicas veterinárias e em 24/07/2023 ocorreu reunião presencial em Vitória/ES, na sede do IDAF, para entrega do Relatório Final. Em seguida, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Baixo Guandu, Senhor Cleres de Martins Schwambach, sugeriu que o Consórcio faça investimentos na área de publicidade para gerar maior visibilidade do COINTER aos municípios do estado do Espírito Santo e divulgar os serviços que são prestados pelo Consórcio. O presidente João Guerino Balestrassi aprovou a sugestão e contribuiu disponibilizando a equipe de comunicação do município de Colatina, caso necessário. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, dando por encerrada à reunião às 12h45min e eu Lays Valério de Mello, Agente de Contratações do COINTER, convidada a secretariar a presente reunião, lavrei a presente Ata, que após lida, segue assinada por mim, pelo Presidente do COINTER e pelo Secretário Executivo.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
Secretário Executivo do COINTER

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER
Secretária Ad Ho

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
1º SEMESTRE DE 2023 - JANEIRO A JUNHO	
Arrecadação Orçamentária até o Período	R\$ 383.289,65
Despesa Empenhada no Período	R\$ 483.796,43
Despesa Liquidada no Período	R\$ 382.207,34
Valor Pago	R\$ 376.978,72

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
RECEITAS 2023	R\$ 383.289,65
Patrimonial	R\$ 60.218,59
Serviços de Inspeção	R\$ 152.732,52
Convênio CEASA	R\$ 62.500,00
Transferências Rateio	R\$ 96.780,23
Outras transferências dos municípios	-
Outras receitas	R\$ 11.058,31

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESAS 2023	Empenhada	Liquidada
	R\$ 483.796,43	R\$ 382.207,34
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 202.501,80	R\$ 202.501,80
Outras despesas	R\$ 279.748,63	R\$ 178.159,54
Investimentos	R\$ 1.546,00	R\$ 1.546,00

ANEXO II

VALORES REAJUSTADOS PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número de Agroindústria (S)	Valor Mensal -Taxa Manutenção Adm-nistrativa	Valor Mensal - Atendimento do S.I.M.	Valor Total Mensal
01 ATÉ 10	R\$ 668,75	R\$ 2.006,25	R\$ 2.675,00
11 ATÉ 20	R\$ 668,75	R\$ 3.037,50	R\$ 3.706,25
21 ATÉ 30	R\$ 668,75	R\$ 4.443,75	R\$ 5.112,50
31 ACIMA	R\$ 668,75	R\$ 5.037,50 + - R\$ 174,00 por Agroindústria	

Protocolo 1158399

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: TCE/ES 2023.501C2600001.09.0037

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO**

E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **MARCIO LELIS CHIEPPE 01735342793**, CNPJ: 37.031.413/0001-43, especializada em suprimentos de informática e prestação de serviços especializados de apoio administrativo, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Colatina/ES, 29 de agosto de 2023.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **MARCIO LELIS CHIEPPE 01735342793**, CNPJ: 37.031.413/0001-43, especializada em suprimentos de informática e prestação de serviços especializados de apoio administrativo, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 29 de agosto de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1158312

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

EXTRATO III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 007/2020:

OBJETO: Alteração na cláusula quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2020, firmado pelas partes em 28/08/2020.

CONTRATADO: MULTIPROJECT SOFTWARE LTDA-CNPJ N.º 37.717.935/0001-01.

VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.

DATA: 28/08/2023.

Protocolo 1158423


































www.amunes.es.gov.br

www.amunes.es.gov.br

www.amunes.es.gov.br